



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4283 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.521.806,45 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Codificação               | Discriminação da Despesa                       | Valor em R\$ |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 01.20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí         |              |
| 01.20.20                  | Secretaria de Turismo                          |              |
| 01.20.20.13.695.1010.5831 | 1º Festiva de Música Preta                     |              |
| 3.3.91.39.00.00.1700      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.000,00 |
| 3.3.91.39.00.00.1500      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 21.806,45    |
| TOTAL                     |                                                | 1.521.806,45 |

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente da União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, e contrapartida do município de Barra do Piraí, com a finalidade de incentivar o turismo no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) provenientes da União e R\$ 21.806,45 (vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) provenientes de contrapartida do município, através de anulação parcial, conforme documentação comprobatória em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ANULAÇÃO**

| Codificação               | Discriminação da Despesa                           | Valor em R\$ |
|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 01.20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí             |              |
| 01.20.20                  | Secretaria de Turismo                              |              |
| 01.20.20.04.695.1010.5741 | Desenvolvimento da Gestão Governamental            |              |
| 3.3.90.36.00.00.1500      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (568) | 21.806,45    |
| TOTAL                     |                                                    | 166.666,10   |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de março de 2026.

*Kátia Miki*  
Prefeita Municipal  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 25/2026  
PROJETO DE LEI Nº 56/2026  
AUTOR: PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

## ANEXO I



MINISTÉRIO DO TURISMO  
TRANSFERECONV

### Nº / ANO DA PROPOSTA:

028780/2025

### OBJETO:

1ª Edição do Festival de Música Preta.

### CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A primeira edição do Festival de Música Preta de Barra do Piraí acontece nos dias 8 e 9 de maio de 2026. Com foco na valorização da cultura afro-brasileira e no fortalecimento do turismo local, o evento busca atrair visitantes, gerar renda e movimentar a economia criativa. Com 92.883 habitantes (IBGE, 2022), o município se destaca pelo potencial cultural e gastronômico, pilares importantes para a geração de emprego e renda na região. A parceria com o Governo Federal potencializa a visibilidade d

### RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta se alinha ao Programa 2323 – Turismo, esse é o destino por meio das seguintes diretrizes:

Promoção da diversidade cultural (objetivo 0363): ao valorizar a música preta e a cultura afro-brasileira, fortalecendo identidades locais e promovendo inclusão.

Fomento à economia criativa e geração de renda (objetivo 0365): com incentivo à cadeia produtiva do turismo e da cultura, envolvendo artistas, produtores, expositores e empreendedores locais.

Turismo sustentável e regionalizado

### PÚBLICO ALVO:

O público-alvo é formado por moradores de Barra do Piraí e de municípios localizados em um raio aproximado de 50 km, além de turistas regionais, com foco predominante em adultos de 25 a 60 anos interessados em experiências culturais. Em eventos similares realizados em Ipiabas. Para o Festival estima-se a presença de até 20.000 participantes. O evento beneficia diretamente artistas, técnicos e expositores, e indiretamente hotéis, pousadas, restaurantes, comércio local, artesãos e prestadores de

### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Em Ipiabas, o turismo tem potencial para sustentar a economia local. Segundo a ABIH, em períodos de grandes eventos a taxa de ocupação hoteleira chega a 100%, evidenciando a força do setor. O desafio é ampliar a frequência de eventos estruturados, aumentando o fluxo de visitantes, a permanência média e a geração de renda ao longo do ano.

### RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se ampliar o fluxo turístico para Ipiabas em pelo menos 20%, com público estimado de até 20 mil pessoas. O festival deverá gerar renda direta para mais de 100 empreendedores locais e mobilizar mais de 200 profissionais envolvidos diretamente na operação. Eventos desse porte, segundo registros do trade e da ABIH, costumam elevar a ocupação hoteleira local, chegando em alguns casos a 100%, fortalecendo o turismo e a economia do município.

## 1 - DADOS DO CONCEDENTE

|                                                                         |                                                                 |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| CONCEDENTE:<br>54000                                                    | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:<br>MINISTERIO DO TURISMO |                                  |
| CPF DO RESPONSÁVEL:<br>889.364.304-91                                   | NOME DO RESPONSÁVEL:<br>CRISTIANE LEAL SAMPAIO                  |                                  |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco U sala 258 |                                                                 | CEP DO RESPONSÁVEL:<br>70065-900 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

## ANEXO II

### 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

|                                            |                  |                  |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| VALOR GLOBAL:                              | R\$ 1.521.806,45 |                  |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA:                    | R\$ 21.806,45    |                  |
| VALOR DOS REPASSES:                        | Ano              | Valor            |
|                                            | 2025             | R\$ 1.500.000,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:         | R\$ 21.806,45    |                  |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 0,00         |                  |
| VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:         | R\$ 0,00         |                  |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA:                        | 31/12/2025       |                  |
| FIM DE VIGÊNCIA:                           | 09/09/2026       |                  |
| VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:                   | 2026             |                  |

### 10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Relatório emitido em 13/01/2026 09:43:27

Página 20 de 22

| NATUREZA DA DESPESA |                  |                  |                               |                         |
|---------------------|------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total            | Recursos         | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 339139              | R\$ 1.521.806,45 | R\$ 1.521.806,45 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| TOTAL GERAL:        | R\$ 1.521.806,45 |                  |                               |                         |